

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.335/2022, de 18 de novembro de 2022

Dispõe a denominação de via pública no Município de Divisa Nova, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

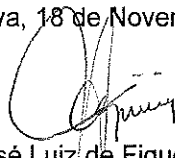
Art. 1º Fica denominada Travessa José Júlio de Figueiredo a via pública que bifurca com a Rua João da Cunha Bastos pelo nº 524.

Art. 2º A Cemig, a Copasa e os Correios deverão ser notificados da presente Lei Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 18 de Novembro de 2022


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

